





Inscrições em Provas e Exames do Ensino Secundário - 2024

Avisam-se os alunos do ensino secundário - 12º ano e cursos profissionais de 2º e 3º ano - que o prazo de inscrição para admissão à 1º FASE dos exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria de classificação, decorrem de 26 de fevereiro a 8 de março de 2024, prazo normal.

Expirado este prazo, a inscrição está sujeita a autorização e ao pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável, conforme ponto 5, do artigo 10º do Despacho Normativo nº 4-A/2024, de 21 de fevereiro.

As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência do ensino secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - PIEPE, disponível em https://jnepiepe.dge.mec.pt.

- Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno (de acordo com os números 10, 11, 12 e 13 das Disposições Comuns - Norma 01/JNE2024);
- O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão "enviar".
- Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
- Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
 - a) Após a submissão da inscrição na plataforma PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o termo dos prazos.





- b) Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, nos termos previstos no artigo 6.º, do Despacho Normativo nº 4-A/2024, de 21 de fevereiro, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolando-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.
- c) <u>O prazo de retificação das inscrições</u> efetuadas através da plataforma PIEPE, <u>quando</u> solicitadas pela escola, é de dois dias úteis após o pedido de retificação.
- d) Mediante solicitação realizada na plataforma PIEPE, podem ainda ser autorizadas pelo Diretor da escola inscrições após o termo dos prazos fixados, desde que se encontrem asseguradas as condições de realização das provas e exames e que tal autorização não implique alteração da requisição de enunciados oportunamente feita à Editorial do Ministério da Educação.
- e) Em situações excecionais e fundamentadas os alunos podem proceder à inscrição, apresentando os documentos exigidos para a inscrição, através da escola, que confirma os respetivos dados.
- 1. Os alunos autopropostos do ensino secundário 12º ano, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
 - a) Realizar exames finais nacionais <u>apenas nas disciplinas que elejam como provas de</u> <u>ingresso</u>;
 - b) Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;
 - c) Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);
 - d) <u>Realizar exames finais nacionais para melhoria de nota, relevando o seu resultado</u> apenas pa<u>ra efeitos de acesso ao ensino superior</u>.
- 2. Os alunos do ensino secundário referidos no ponto anterior têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade, exceto os alunos retidos por faltas.





- 3. Os alunos que ficarem excluídos por faltas numa disciplina de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, só podem apresentar -se ao respetivo exame final nacional na 2.º fase desse mesmo ano escolar, no prazo previsto de 17 a 18 de julho.
- 4. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após o final da penúltima semana do 3.º período, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.
- **5.** Um aluno de qualquer curso pode inscrever-se na 2.º fase, como autoproposto, para a realização de exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenha realizado na 1.º fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a exames realizados na 1.º fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.º fase.
- 6. De notar que os exames nacionais realizados na 2º fase de exames do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.º fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos dois anos subsequentes (se realizados em anos anteriores a 2022) e nos quatro anos subsequentes os realizados em 2022 e seguintes (Deliberação nº 1043/2021, de 14 de outubro).
- 7. Todos os alunos que <u>pretendam realizar provas e exames na 2.ª fase</u> têm de proceder à respetiva inscrição, no período de 17 a 18 de julho.
- 8. A Ficha ENES 2024 <u>é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior</u> (<u>alunos de 12º ano</u>) e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e <u>pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.</u>

A **Ficha ENES contém ainda um código de ativação** para utilização no passo 2 da candidatura online ao concurso nacional de acesso, <u>sem o qual não é possível efetuar a validação da referida candidatura.</u>





9. <u>Para a candidatura ao ensino superior</u>, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, <u>obrigatoriamente</u>, à inscrição na PIEPE, para efeitos de <u>emissão de Ficha ENES 2024</u>, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

<u>Atenção</u>: só devem requerer a Ficha ENES na Plataforma PIEPE caso não pretendam realizar qualquer exame este ano letivo. Se requererem a Ficha ENES na PIEPE ficam impossibilitados de realizar qualquer exame.

10. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2024/2025, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.º fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

11. Encargos de inscrição

<u>Alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória</u> estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases dos exames finais nacionais dentro dos prazos definidos.

<u>Alunos fora da escolaridade obrigatória</u>: 3 € por disciplina, em exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases.

<u>Alunos inscritos para melhoria de classificação</u> de exames finais nacionais, <u>cujo resultado</u> <u>releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior</u>: 3 € por disciplina.

- 12. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.
- 13. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura on-line da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) em: https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx
- e, **no ato de inscrição nos exames finais nacionais**, <u>devem inserir na PIEPE o recibo do pedido</u> <u>de atribuição de senha ou entregá-lo na secretaria</u>.
- **14.** Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2024.





Guia Geral de Exames 2024

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em: Sítio da DGE/JNE: https://www.dge.mec.pt/informacoes-1

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: https://www.dges.gov.pt/pt

15. Em de dúvidas devem Serviços Administrativos caso contactar OS aemsecretaria@gmail.com, a Direção do Agrupamento - direção@aemirandela.pt consultar com regularidade toda a informação relativa aos exames nacionais na disciplina, no Moodle Exames **Nacionais** Secundário 2024 Ensino em: https://aemirandela.pt/aemmoodle/course/view.php?id

Agrupamento de Escolas de Mirandela, 23 de fevereiro de 2024

O Diretor

Carlos Alberto Lopes